



L E I N° 3.938/2002

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
02 - FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANT. PATRULHA	
2.225 - Desenvolvimento de Atividades Didáticas e Agrícolas	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 13.500,00
Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
02 - FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANT. PATRULHA	
1.068 - Ampliação dos Predios da Feasa	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.500,00

T O T A L.....R\$ 20.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
02 - FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANT. PATRULHA	
2.222 - Implantação do Quadro de Servidores	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 9.500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica.....	R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
02 - FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANT. PATRULHA	
1.070 - Implantação de Unidade Experimental Agrícola	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica.....	R\$ 500,00
Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
02 - FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANT. PATRULHA	
1.069 - Fomento ao Desenvolvimento da Cana-de-Açúcar	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica.....	R\$ 500,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
02 – FEASA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANT. PATRULHA		
2.225 – Capacitação do Homem Rural		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica.....	R\$	500,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	2.500,00
TOTAL.....	R\$	20.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 13 de março de 2002

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
 Secretário de Administração